



Universidade Estadual do Paraná UNESPAR



PARECER CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

| | |
|----------------------|---|
| Câmara: | Administrativa |
| Assunto: | CONJUNTO DE DELIBERAÇÕES E INSTRUÇÕES ACERCA DO USO DO SISTEMA E-PROTOCOLO NO ÂMBITO A UNESPAR. |
| Relatoria: | Givaldo Alves da Silva |
| Protocolo nº: | 17.988.627-8 |
| Data: | 25 de Novembro de 2022. |

1 – Histórico

O processo 19.190.653-5 teve início no dia 17/08/2021 quando o Gabinete da Reitoria Solicita à Projur, instruções relativas a aplicação da Lei 20.656/2021 (Normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disposição legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.) com a solicitação de instrução normativa). No dia 16/10/2021, em resposta, a Projur por entender que não se trata de matéria que possa ser resolvida por meio de instrução jurídica, sugere a elaboração de uma Instrução ou Orientação Normativa que tenha por base o atendimento à referida lei.

Em 19/10/2021, o Gabinete da Reitoria devolve o processo à Projur solicitando “manifestação, providências e encaminhamentos” acerca dos artigos 6º e 21º do decreto 7304/2021.

Em resposta, no mesmo dia, 19/10, a Projur insere uma sequência de correspondências que tratam dos Planos de Ação 21, 22 e 23/2021 e anexa a primeira minuta do Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar, a minuta de portaria de nomeação da Servidora Celina Rosa Santos para a função de Gestora de Acesso ao Sistema E-Protocolo e seus respectivos gestores locais e, por fim instrui acerca das providências necessárias nos termos da LGPD e setor de TI da UNESPAR.

No dia 01/12/2021, a Projur anexa ao processo uma nova minuta da Resolução que cria o Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar.

Em 07/04/2022, o Gabinete da reitoria insere no processo a Portaria 280/2022 que Designa Gestores de Acesso e Gestores Locais do Sistema E-protocolo Digital da UNESPAR (Publicado no DIOE/PR em 03/03/2022).

No dia 08/04/2022, o Gabinete da Vice-Reitoria encaminhou o processo à Projur, indicando a publicação da portaria e solicitando novas providências.

Em resposta, no dia 10/05/2022, a Projur encaminha o processo à Gestora de Acesso ao Sistema E-Protocolo, solicitando informações necessárias para finalização do Regulamento.

Em 12/05/2021, a Gestora de Acesso ao Sistema E-Protocolo encaminha ao Gabinete da Reitoria uma nova versão da minuta da Resolução que cria o Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar.

Em 30/05/2021, o Gabinete da Reitoria reencaminha para parecer e aprovação da Projur a minuta definitiva da Resolução que cria o regulamento.

Em 01/06/2022, a Projur devolve o processo ao Gabinete da Vice Reitoria propondo algumas poucas alterações no regulamento.

Em 24/06/2022, o Gabinete da Vice Reitoria encaminha o processo ao Gabinete de reitoria, recomendando revisão do texto da Resolução/Regulamento e posterior submissão ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD).

No mesmo dia, 24/06/2022, o Gabinete da Reitoria reencaminha o texto da minuta à Projur, solicitando o parecer final.

Em 17/07/2022, a Projur devolve o processo ao Gabinete da Reitoria recomendando o encaminhamento da Resolução/Regulamento para a apreciação do CAD e posterior homologação do COU.

Em 19/09/2022, o Gabinete da Reitoria anexa ao processo a Resolução 77/2022 que aprova o Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar (DIOE/PR, 22/09/2022).

2 – Análise

O processo que teve como final a propositura do Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar preenche a lacuna de regulamentação dos processos internos da Unespar e conforma a instituição às demandas legais:

- Lei 19.848/2019, de 03/05/2019, que estabelece a natureza jurídica das universidades estaduais paranaenses como Autarquias de Administração Indireta.

- Lei 20.656 de agosto de 2021, que estabelece as Normas Gerais e Procedimentos Especiais sobre atos e processos administrativos que não têm disciplina legal específica.

_ Decreto 7304/2021, de 13 de abril de 2021 que regulamenta o uso do Sistema e-protocolo no âmbito do Estado do Paraná.

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR



3 – Parecer

Considerando o exposto, considerando a aprovação no CAD e a necessidade de regulamentar o trâmite dos processos internos e externos da Unespar, o parecer é favorável à aprovação do Regulamento para a utilização do Sistema E-protocolo no âmbito da Unespar e posterior planejamento para o uso da ferramenta em conformidade com o regulamento em todos os âmbitos desta Universidade.

Prof. Me. Givaldo Alves da Silva
(Suplente)